

LEI N.º 769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra

A Câmara Municipal de Ijaci decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra inscrita no CNPJ sob o n.º 05.652.095/0001-41, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, 533, Bairro Pedra Negra, Ijaci/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 16 de setembro de 2003.

Clebel Ângelo Márcio Pereira
Prefeito Municipal